



## GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA (GAEPE/RO)

### OFÍCIO GAEPE Nº 10/2022

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Às Suas Excelências os Senhores

Prefeito do Município de ALVORADA D'OESTE  
Prefeito do Município de BURITIS  
Prefeito do Município de CACAULÂNDIA  
Prefeito do Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
Prefeito do Município de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
Prefeito do Município de NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
Prefeito do Município de SÃO FELIPE D'OESTE  
Prefeito do Município de ALTA FLORESTA D'OESTE  
Prefeito do Município de CACOAL  
Prefeito do Município de CANDEIAS DO JAMARI  
Prefeito do Município de GUAJARÁ-MIRIM  
Prefeito do Município de JARU  
Prefeito do Município de NOVA MAMORÉ  
Prefeito do Município de PORTO VELHO  
Prefeito do Município de PRESIDENTE MÉDICI  
Prefeito do Município de ROLIM DE MOURA  
Prefeito do Município de VILHENA

**Assunto: Informes das comissões quanto ao protocolo de segurança para volta as aulas presenciais nas escolas de Rondônia.**

Senhores Prefeitos,

1. Ao tempo em que os cumprimento, ressalto a importância de vossas representações municipais na Associação Rondoniense de Municípios (AROM), no Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia (Cosems-RO), na União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), no Conselho Estadual da Educação (CEE) e na União dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme), mantendo o diálogo constante com o Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação de Rondônia (Gaepe-RO)<sup>[1]</sup>, instaurado para fomentar a tomada de decisões relacionadas à manutenção do ensino público, e do qual fazem parte, ainda, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), o Ministério Público de Contas (MPC-RO), o Ministério Público do Estado (MP-RO), o Tribunal de Justiça (TJ-RO), a Defensoria Pública (DPE-RO), a Secretaria de Educação (SEDUC-RO), e a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO.
2. No campo fático, o GAEPE-RO, com a parceria de vossas municipalidades, tem como um dos seus objetivos assegurar o retorno e a continuidade segura das atividades escolares presenciais durante a pandemia do Coronavírus<sup>[2]</sup> e, por essa razão, foram criadas comissões municipais para verificação e monitoramento do cumprimento dos protocolos sanitários, de acordo com as regras determinadas pela AGEVISA-RO.
3. Ocorre que chegou ao conhecimento do GAEPE-RO que algumas das comissões Municipais não têm uma composição adequada; não fizeram visitas às Escolas, e; principalmente, não preencheram, ou preencheram parcialmente, o Questionário e a Planilha disponibilizados, conforme as seguintes tabelas:

MONITORAMENTO - 29/04/2022						
Nº	Nome do Município	Número de Questionários (Escolas)			Status Preenchido	
		Preenchido	Não Preenchido	Total	Questionário	Planilha
4	Alvorada D' oeste	0	20	20	NÃO	NÃO
6	Buritiz	0	19	19	NÃO	NÃO
8	Cacaulândia	0	6	6	NÃO	NÃO
10	Campo Novo de Rondônia	0	12	12	NÃO	NÃO
20	Governador Jorge Teixeira	0	15	15	NÃO	NÃO
29	Nova Brasilândia D' oeste	0	11	11	NÃO	NÃO
43	São Felipe D' oeste	0	5	5	NÃO	NÃO

Nº	Nome do Município	Número de Questionários (Escolas)			Status Preenchido	
		Preenchidos	Não Preenchidos	Total	Questionário	Planilha
1	Alta Floresta D' oeste	11	19	30	PARCIALMENTE	CONCLUÍDO
9	Cacoal	1	63	64	PARCIALMENTE	NÃO
11	Candeias do Jamari	1	20	21	PARCIALMENTE	NÃO
21	Guajará Mirim	17	54	71	PARCIALMENTE	NÃO
23	Jaru	24	16	40	PARCIALMENTE	CONCLUÍDO
30	Nova Mamoré	32	29	61	PARCIALMENTE	CONCLUÍDO
37	Porto Velho	56	255	311	PARCIALMENTE	PARCIALMENTE
38	Presidente Medici	3	17	20	PARCIALMENTE	NÃO
41	Rolim de Moura	11	16	27	PARCIALMENTE	NÃO
52	Vilhena	26	30	56	PARCIALMENTE	NÃO

4. É importante destacar que, além da visitação às escolas e da verificação da observância aos protocolos sanitários da AGEVISA-RO, **é medida fundamental para assegurar a efetividade da política educacional e evitar o retrocesso das atividades presenciais, o preenchimento adequado do Questionário e da Planilha por membros da comissão** que sejam, preferencialmente, servidores das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. No atual contexto, cogitar da reversão das atividades presenciais acabaria por aprofundar ainda mais as perdas na aprendizagem geradas pela pandemia, o que é inadmissível. Por esse motivo, insista-se, é fundamental implementar e manter os cuidados impostos pelo protocolo sanitário elaborado pela AGEVISA.

5. Essas medidas são necessárias para que as informações subsidiem o GAEPE-RO na consecução de seu objetivo, o que possibilita a articulação entre as entidades Municipais e Estaduais, em busca do melhor caminho a ser tomado para aprendizagem das crianças e jovens, evitando-se a evasão escolar e o retrocesso.

6. Com essas considerações, o GAEPE-RO reitera a exortação para que Vossas Excelências envidem esforços para:

- 1) Aqueles que ainda não designaram, designem os membros das comissões;
- 2) Aqueles que ainda não designaram, ou designaram membros com outras competências, designem ou substituam os atuais, para membros que sejam, preferencialmente, servidores das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, e;
- 3) Assegurar que as comissões, após designadas com membros adequados, visitem as escolas para a verificação do cumprimento do protocolo sanitário e, após, preencham o Questionário e a Planilha disponibilizados.

Atenciosamente,

Conselheiro **PAULO CURI NETO**  
Presidente do TCE-RO

[1] <https://tce.ro.gov.br/gaep-ro/>

[2] <https://articulo.org.br/gaep-ro-discute-aco-es-de-combate-ao-efeitos-da-pandemia-e-avanca-em-temas-estruturantes/>



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO**, Presidente, em 25/05/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0413584** e o código CRC **5457ADD7**.

---

Referência: Processo nº 000217/2022

SEI nº 0413584

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009